



# Prefeitura Municipal de Guanhanes

ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto de Lei nº 57 / 2009

Lei nº \_\_\_\_\_ / 2009

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.309/2008, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Guanhanes, através de seus Representantes Legais aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 5º da Lei nº 2.309, de 20 de dezembro de 2008 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 5º - Ficam os Poderes da Administração Direta e Indireta, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº. 4.320/64 autorizados a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 28% (vinte e oito por cento) do Orçamento Fiscal, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de."

Art. 2º - Fica acrescido ao art. 5º da Lei nº 2.309/2008, um parágrafo único que terá a seguinte redação:

"Art. 5º.....

Parágrafo único - O percentual adicional de 3% (três por cento) autorizado por esta Lei será utilizado para suplementar rubricas orçamentárias próprias da folha de pagamento do décimo terceiro salário de 2009, rescisões contratuais e encargos previdenciários, material de consumo, diárias, equipamentos e material permanente serviços médicos e hospitalares, transporte escola, serviços de laboratório, passagens para tratamento fora do domicílio, medicamentos, tarifas bancárias, serviços de terceiros pessoa jurídica e pessoa física."

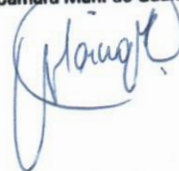
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Guanhanes, 25 de novembro de 2009.

  
Osvaldo Castro Pinto  
Prefeito Municipal

**RECEBI**  
Data: 01/12/09 Hora: 13:20  
**Márcia Aparecida Guimarães**  
Secretária da Câmara Mun. de Guanhanes



Aprovado em 1ª discussão  
Sala das sessões 1º/12/09

[Assinatura]  
PRESIDENTE

A SANCÃO  
Sala das sessões 02/12/09

[Assinatura]  
PRESIDENTE

APROVADO  
1º/12/09  
[Assinatura]

PARECER DA COMISSÃO DE  
LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Analisando o Projeto de lei nº 57/2009 COM EMENDA  
SOMOS FAVORÁVEIS à sua APROVAÇÃO, e  
devolvemos nesta data, Sala das Sessões, C.M.G.  
aos 1º/12/09  
PRESIDENTE [Assinatura]  
1º MEMBRO [Assinatura]  
2º MEMBRO [Assinatura]

PARECER DA COMISSÃO DE  
FINANÇAS, ORÇ, TOMADA DE CONTAS

Analisando o Projeto de lei nº 57/2009 COM EMENDA  
SOMOS FAVORÁVEIS à sua APROVAÇÃO, e  
devolvemos nesta data, Sala das Sessões, C.M.G.  
aos 1º/12/09  
PRESIDENTE [Assinatura]  
1º MEMBRO [Assinatura]  
2º MEMBRO [Assinatura]



# Prefeitura Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Exposição de motivos

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

O projeto de lei que ora vos encaminho trata do aumento do percentual para suplementação no orçamento de 2009 em mais 3% da despesa autorizada, passando de 25% para 28%.

A preparação deste projeto levou em consideração o fato de que os Poderes Executivo e Legislativo e as Autarquias Municipais (SAAE e GUANHÃESPREV) apesar de já terem enviado outros projetos de leis que solicitam autorização para abertura de créditos adicionais suplementares para apreciação do Plenário desta Casa de Leis, todos precisam trabalhar com uma reserva para suplementar dotações orçamentárias que porventura se tornem insuficientes para a realização de pequenas despesas e outras que pela urgência ou emergência, não possam aguardar o rito ordinário do processo legislativo.

Tem-se ainda como relevantes para a aprovação do presente projeto, o fato das despesas serem fixas dentro das já estimadas, podendo ser alteradas mediante a receita e a necessidade das demandas das secretárias, departamentos e divisões.

Fato ainda relevante, são os convênios firmados e em fase de finalização, onde essas despesas dependerão da liberação de parcelas vindouras, que caso não liberadas, será necessário remanejamento para outras rubricas orçamentárias, tendo ainda as licitações que estão acontecendo com valores imprecisos.

Por isso, solicito a aprovação deste projeto que, juntamente com outros apresentados tratam da execução orçamentária do exercício financeiro de 2009 do Município de Guanhães/MG.

Atenciosamente,

Guanhães, 25 de novembro de 2009.

  
Osvaldo Castro Pinto  
Prefeito Municipal